***ESCLARECIMENTO II***

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 2296/2019**

Araraquara, 22 de MAIO de 2019.

Chegou a esta Gerência de Licitação e Contratos solicitação de esclarecimentos por parte da empresa SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI , em relação ao pregão presencial, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA VISANDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONSISTENTE NA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL), COM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS VIGENTES E FUTURAS NO QUE TANGE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT E À LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ TAMBÉM CONTEMPLAR OS SEGUINTES SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO; PARAMETRIZAÇÃO DO AMBIENTE; MIGRAÇÃO DE DADOS; TREINAMENTO; TESTES; ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme segue:

**QUESTÕES: Questiona, em síntese:**

**1 –** Em relação ao Termo de Referência, considerando que o item 2 possibilita utilização de banco de dados Oracle, onde a própria Oracle possui sistema operacional livre denominado Oracle Linux, otimizado para uso em conjunto com o seu banco de dados e sem custo de licenciamento.

Considerando que o item 5 permite uso de Servidor de Aplicação Tomcat, que também é um software livre e opera em plataformas Linux.

Sendo Linux um sistema operacional livre, sobre o qual poderiam estar instalados banco de dados e servidores de aplicação especificados, sem nenhum comprometimento de funcionalidade ou performance dos sistemas objeto dessa licitação, temos por certo que essa Prefeitura não tem por objetivo cercear a participação de empresas que, por questão de economicidade, tenham optado por usar essa plataforma.

Assim é correto entendimento que no item 1 do Anexo I, onde consta “Não será aceito Linux como solução”, dizer respeito **apenas à descrição do ambiente atual desta Prefeitura e não a uma restrição técnica imposta aos licitantes?**

**RESPOSTA: De acordo com o Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, conforme já respondido anteriormente, o item 1 e 2 do referido TR indica que o ambiente operacional quanto ao servidor (Data Center), que a Prefeitura Municipal de Araraquara possui atualmente é o Windows Server 2012R2 e que o gerenciamento do Servidor também é de responsabilidade da PMA, assim sendo, se o ambiente for diferente ao descrito no TR, não teremos especialistas para o suporte técnico de outras plataformas, impedindo assim o seu devido funcionamento e prejudicando dessa forma a entrega do produto final. Não será aceito outra marca porque a plataforma de trabalho da PMA é Windows.**

**2 –** Serão aceitos sistemas desenvolvidos totalmente para ambiente Web, executados exclusivamente através de navegadores de internet (item 3), e operados através de serviços HTTP (item 31), tendo em vista que nessa tecnologia são dispensáveis qualquer tipo de programa executáveis instalados nas estações usuários (item 30), bastando o navegador de internet?

**RESPOSTA: De acordo com o Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação a resposta é SIM;**

**3 –** Consultando o Termo de Referência, verifica-se que os itens 1 e 2 dizem respeito ao cadastro de pessoal e férias, ou seja, apenas duas funcionalidades do sistema.

É correto o entendimento de que a avaliação da ferramenta será apenas referente ao cadastro de pessoal e férias?

**RESPOSTA: De acordo com a Coordenadoria de recursos Humanos, o licitante vencedor da licitação deverá demostrar todo o sistema descrito no Termo de Referência e não somente os itens 1 e 2.**

**4 –** Uma vez que a Prefeitura mantém contrato com Data Center externo para hospedagens de sistemas e, visando facilitar a integração necessária com os demais sistemas, especialmente ao módulo financeiro, é possível que o sistema de administração de Recursos Humanos, objeto dessa licitação também seja hospedado neste mesmo datacenter?

**RESPOSTA: De acordo com o Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a Prefeitura Municipal de Araraquara também possui um Data Center. O sistema atual de Recursos Humanos está nesse Data Center, motivo esse de todas as recomendações das configurações do ambiente tecnológico exigidas nesse TR, no presente momento a PMA não tem a intenção de utilizar outro Data Center.**

**5 –** Considerando o teor do subitem 10.6.1 é correto o entendimento que, no caso de empresa que apresentar o balanço patrimonial transmitido pelo sistema SPED, não se aplica a exigência de conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável?

**RESPOSTA: SIM.**

**6 –** Conforme Decreto nº 6.683/2016, entendemos que o registro no SPED (Sistema Público de Escrituração Digiital) substitui o registro da Junta Comercial. De modo que, não se aplica a exigência de cópias reprográficas autenticadas do Termo de Autenticação (Junta Comercial) para empresa que possui o balanço patrimonial transmitido pelo sistema SPED. Estamos corretos?

**RESPOSTA: SIM.**

Era o que tínhamos a esclarecer

**ARIANE SOARES DE SOUZA**

**Comissão Permanente de Licitações**

**Presidente**